

EDITAL Nº CSL 03/2026
PROCESSO DE REMATRÍCULAS E MATRÍCULAS NOVAS
ANO LETIVO 2027
Educação Infantil • Ensino Fundamental • Ensino Médio

O Diretor Geral do São Luiz - Colégio e Faculdade, Silvano João da Costa, no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com a legislação em vigor, traz a público e estabelece as normas regentes para o Processo de Rematrículas e Matrículas Novas para o ano letivo de 2027 para os segmentos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

I - DAS VAGAS E VALORES

Art. 1º Para o ano letivo de 2027, as informações sobre vagas, valores e condições de pagamento da anuidade estarão disponíveis no site do Colégio e Faculdade São Luiz (www.saoluiz.edu.br) e também poderão ser obtidas junto à Secretaria.

IMPORTANTE: a quantidade de turmas pode sofrer alterações de acordo com o número de matrículas.

Art. 2º No caso de alguma turma da Educação Infantil ao 4º ano do Ensino Fundamental não atingir o número mínimo de matrículas, a instituição reserva-se o direito de não abrir a turma e realocar os alunos para turmas do turno oposto, mediante comunicação prévia às famílias.

Art. 3º A efetivação da matrícula de alunos novos está condicionada à disponibilidade de vaga, ao cumprimento dos procedimentos internos adotados pela instituição e às exigências previstas neste Edital.

II - CRONOGRAMA

FASES	PERÍODO	DESCRIÇÃO
ABERTURA DO PERÍODO DE INTENÇÃO DE MATRÍCULA	A partir do dia 22/07/2026	- Preenchimento do Formulário de Intenção de Matrícula para o Ano Letivo de 2027; - Enviado pela Secretaria Escolar, de forma on-line;
PERÍODO DE ENTREVISTA PARA NOVAS MATRÍCULAS	A partir de 05/08/2026	- Conforme agendamento realizado na secretaria escolar; - Agendamento Online e Entrevista Presencial;
REMATRÍCULAS E MATRÍCULAS DOS FILHOS DE FUNCIONÁRIOS	21/09/2026 a 25/09/2026	- As rematrículas serão realizadas on-line (www.saoluiz.edu.br), pelo Portal do Responsável. - É condição de matrícula que o aluno esteja adimplente e sem pendências pedagógicas. - As matrículas novas serão realizadas presencialmente na Secretaria, no Bloco A, após confirmação prévia da vaga pela instituição. - Alterações cadastrais, no ato de matrícula deverão,

		obrigatoriamente, ter os respectivos comprovantes (endereço, RG, carteira de vacinação, etc.) entregues na Secretaria em cópia impressa. - - Solicitação de alteração de turno para o ano letivo de 2027, presencialmente, na Secretaria, no Bloco A. - Vencimento da 1ª parcela em 06/10/2025.
REMATRÍCULAS DOS ALUNOS COM BOLSA FILANTRÓPICA	25/09/2026 a 30/09/2026	- As matrículas serão realizadas on-line (www.saoluiz.edu.br), pelo Portal do Responsável. - É condição de matrícula que o aluno esteja adimplente e sem pendências pedagógicas. - Alterações cadastrais, no ato de matrícula deverão, obrigatoriamente, ter os respectivos comprovantes (endereço, RG, carteira de vacinação, etc.) entregues na Secretaria em cópia impressa. - Solicitação de alteração de turno para o ano letivo de 2027, presencialmente, na Secretaria, no Bloco A. - Vencimento da 1ª parcela em 06/10/2025.
REMATRÍCULAS	01/10/2026 a 13/10/2026	- As matrículas serão realizadas on-line (www.saoluiz.edu.br), pelo Portal do Responsável. - É condição de matrícula que o aluno esteja adimplente e sem pendências pedagógicas. - Alterações cadastrais, no ato de matrícula deverão, obrigatoriamente, ter os respectivos comprovantes (endereço, RG, carteira de vacinação, etc.) entregues na Secretaria em cópia impressa. - Solicitação de alteração de turno para o ano letivo de 2027, presencialmente, na Secretaria, no Bloco A. - Vencimento 3 dias após a realização da matrícula. - Início das matrículas para o Plus Time de alunos que realizaram sua matrícula 2027.
MATRÍCULAS NOVAS PARA IRMÃOS DE ALUNOS	Dia 14/10/2026	- As matrículas novas para irmãos de alunos do Colégio São Luiz serão realizadas presencialmente na Secretaria, no Bloco A, após confirmação prévia da vaga pela instituição, mediante: - Entrevista com a Coordenação do respectivo segmento, agendada previamente na Secretaria. - Entrega da documentação obrigatória, conforme o item III deste Edital. Observação: Os irmãos têm desconto na mensalidade conforme convênio regulamentado pelo setor financeiro. - Vencimento 3 dias após a realização da matrícula.
CONTATO COM AS FAMÍLIAS APTAS A FAZER A MATRÍCULA	Dia 15/10/2026 e 16/10/2025	- Comunicado enviado pela secretaria, de forma on-line.

MATRÍCULAS NOVAS	19 e 20/10: Educação Infantil.	- As matrículas novas serão realizadas presencialmente na Secretaria, no Bloco A, após confirmação prévia da vaga pela instituição, mediante: - Entrevista com a Coordenação do respectivo segmento, agendada previamente na Secretaria. - Entrega da documentação obrigatória, conforme o item III deste Edital. - Vencimento 3 dias após a realização da matrícula. - Início das matrículas para o Plus Time de alunos novos.
	21 e 22/10: Ensino Fundamental 1.	
	23/10: Ensino Fundamental 2 e Ensino Médio	

IMPORTANTE

- O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implicará a perda da reserva da vaga, ficando a matrícula condicionada à existência de disponibilidade.
- A rematrícula deverá ser realizada no turno que o aluno frequentou em 2026. Após análise e autorização da solicitação pelo (a) coordenador (a), ocorrerá a troca de turno.
- Os alunos do 4º ano Vespertino do ano letivo 2026, serão direcionados automaticamente para o 5º Ano Matutino do ano letivo de 2027. O ensalamento é de responsabilidade exclusiva dos Coordenadores Pedagógicos.

III – DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULAS NOVAS

Art. 4º Os documentos necessários para a efetivação da matrícula para alunos novos são:

- Cópia da Certidão de Nascimento do aluno;
- Cópia do CPF do aluno;
- Cópia do RG do aluno;
- Cópia da Carteira de Vacinação do aluno atualizada;
- Cópia do RG e CPF dos responsáveis;
- Cópia do comprovante de residência atualizado, com CEP;
- 01 Foto 3x4 recente do aluno;
- Declaração de frequência da escola de origem, emitida em até 10 dias antes da matrícula;
- Histórico escolar do aluno, emitido pela escola de origem, com prazo máximo de entrega em até 30 dias após o início do ano letivo;
- Boletim com o resultado do período letivo concluído, com prazo máximo de entrega em 25 de janeiro de 2027;
- Certidão negativa de débitos junto à instituição de origem, quando proveniente de escola particular;
- Cópia do(s) laudo(s) médico(s), quando houver.

Art. 5º A efetivação só será validada mediante a entrega dos documentos obrigatórios de forma presencial, assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o pagamento da 1ª parcela da anuidade.

§ 1º Para todos os efeitos legais, caso o pagamento não seja efetuado na data e nas condições previstas neste instrumento, torna-se sem validade a matrícula/rematrícula e/ou seus formulários, operando-se a desistência da mesma, podendo a **Contratada** fornecer a vaga em questão para outro **Contratante**, eis que não existe qualquer possibilidade de se guardar a vaga sem o efetivo pagamento da 1ª parcela da

anuidade.

§ 2º Poderá o(a) **Contratante** solicitar a **Contratada** a emissão de um novo boleto para o pagamento da 1ª parcela da anuidade, o qual só será reemitido caso ainda exista vaga disponível no nível escolar e turno (escolhido pelo **Contratante**) para o aluno em questão, eis que não havendo mais vagas poderá optar por outro turno (caso exista alguma vaga disponível em turno diverso), caso contrário, o boleto não será reemitido.

Art. 6º A reserva de vaga para rematrícula de alunos São Luiz fica limitada ao período de rematrículas previsto neste edital.

Art. 7º A solicitação de alteração de turno fica limitada ao período de rematrículas previsto neste edital.

IV – DO UNIFORME

Art. 8º O uso do uniforme é obrigatório em todas as atividades escolares.

Art. 9º O uniforme escolar deverá obedecer às **especificações técnicas** e à **identidade visual** do Colégio São Luiz. A confecção/comercialização é realizada pela D'ARTE Confecções; é facultada a aquisição em **outros fornecedores**, desde que possuam autorização para comercialização dos produtos e da logomarca oficial, para que seja respeitado, principalmente, a qualidade técnica do produto e a identidade visual oficial do Colégio São Luiz.

V – DOS HORÁRIOS DAS AULAS REGULARES

SEGMENTO	MATUTINO	VESPERTINO
Educação Infantil	7h30 – 11h40	13h30 – 17h40
Ensino Fundamental	7h20 – 12h05	13h15 – 18h00
Ensino Médio *	7h20 – 12h05	13h30 – 16h45 *

* Ensino Médio: dias a serem definidos pela coordenação.

* Os horários poderão sofrer alterações por necessidade pedagógica ou administrativa.

VI – DO CANCELAMENTO DE CONTRATO

Art. 10º Na hipótese de cancelamento da matrícula antes do início das aulas, por iniciativa do responsável, será deferida ao aluno a devolução de 80% (oitenta por cento) do valor da segunda parcela da anuidade já paga, desde que o pedido seja formalizado até o último dia útil anterior à data de início das aulas no ano letivo de 2027. A devolução dos valores será feita no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

VII – DA TRANSFERÊNCIA DE MATRÍCULA

Art. 11º O responsável que solicitar a transferência do estudante deverá comparecer à Secretaria, munido do Atestado de Vaga da instituição de destino, para formalizar o pedido mediante preenchimento do requerimento próprio.

Parágrafo único. Não há cancelamento automático de matrícula/rematrícula. O responsável deverá comparecer ao Colégio e fazer o pedido oficial de transferência na Secretaria. Após a formalização da solicitação, a instituição emitirá o histórico escolar e os demais documentos pertinentes no prazo previsto pela legislação vigente.

VIII – DA INCLUSÃO/PCD E ADAPTAÇÕES RAZOÁVEIS

Art. 12º O São Luiz assegura **acessibilidade** e **adaptações razoáveis** aos alunos com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento ou outras necessidades educacionais específicas, mediante avaliação pedagógica, em conformidade com a legislação aplicável.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º Os pais ou responsáveis deverão manter atualizadas, quando for o caso, as informações essenciais do(a) aluno(a), como problemas de saúde, medicações, restrições, assim como alterações cadastrais de RG, telefones de emergência e/ou e-mail junto à Secretaria.

Art. 14º Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela direção.

Art. 15º Este edital entra em vigor na data de sua assinatura.

Brusque, 21 de julho de 2026.

Silvano João da Costa
Diretor